



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

*Rui Domingos*

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 16/89 -----

---- RUI MANUEL DE SOUSA DOMINGOS, Vereador Substituto do Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a VICTOR MANUEL PINHO MARINHO, residente em Vale Formoso, freguesia de São Clemente, deste concelho, a quem foi autorizado em reuniões realizadas em dois de Dezembro de mil novecentos oitenta e sete e dezanove de Dezembro de mil novecentos oitenta e oito e respectivas alterações em reunião realizada em vinte nove de Agosto do ano corrente, o loteamento de um terreno situado em Goncinha, freguesia de São Clemente, inscrito na matriz predial rústica sob o número cinco mil novecentos vinte três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero um, duzentos vinte dois, barra, vinte dois, zero seis, oitenta e sete, que confronta do norte com Manuel Sousa Chumbinho, do sul com Luis Figueiras, do poente com João Alves Farrajota e do nascente com estrada, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião realizada em trinta e um de Maio de mil novecentos oitenta e oito. A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

----- 1 - É autorizada a constituição de três lotes de terreno numerados de 1 a 3, inclusivé, com as áreas de 329 m<sup>2</sup>, 231 m<sup>2</sup>

e 348 m<sup>2</sup>, respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - Foram cedidos à Câmara Municipal 422 m<sup>2</sup>, para arruamentos; -----

----- 3 - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de um ano.-----

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 445 000\$00 (quatrocentos quarenta e cinco mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Português do Atlântico, com o fim de garantir a execução da obra da rede de esgotos domésticos.

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.-----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.-----

---- Paços do Concelho de Loulé, 29 de Setembro de 1989 '-----

*Luís Manuel de Sousa Simões*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 17/V.

N.º 168.-----

A DIRECTORA DE DEP.º M. DOS S. ADMINISTRATIVOS,

*Maria Adelaide Vitorino Coelho Oliveira e Sousa*